



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**

Parecer

Projeto de Resolução n.º 1319/XIV/2.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que defina a possibilidade de as necessidades de financiamento das Regiões Autónomas serem satisfeitas através de empréstimo diretos do Estado concretizados através de recurso, pelas Regiões Autónomas, aos préstimos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E. P.E

Introdução

A **Comissão Especializada Permanente da Assembleia Legislativa da Madeira de Economia, Finanças e Turismo**, reuniu no dia 29 de junho de 2021, pelas 17 horas, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Capítulo I

Enquadramento legal e doutrinário e antecedentes

A apreciação do projeto de resolução em epígrafe enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à Comissão Especializada Permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Capítulo II

Apreciação da iniciativa legislativa

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2.ª Comissão Especializada deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projeto de Resolução apresentado.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 29 de junho de 2021.

O Relator

Rafael Carvalho